

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002097/2020
Data 13/11/2020

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001470/2020.

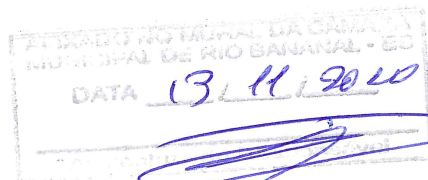
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 59.621,09 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|---------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 0000058 | 030001.0412200033.005 44905200000 | Aquisição de Equipamentos em Geral - Veículos e Imóvel EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 2930000 | 893,11 |
| 0000129 | 050001.2678200063.096 44905100000 | REFORMA - AQUISIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE PONTES - BUEIROS - PASSARELA E GABIÃO OBRAS E INSTALAÇÕES | 2990000 | 15.176,64 |
| 0000568 | 077001.0824400053.108 44905100000 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO " CRAS " CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊI OBRAS E INSTALAÇÕES | 2990000 | 28.030,30 |
| 0000480 | 088001.2781200303.107 44905100000 | Construção, Ampliação - Reformas das Quadras Poliesportivas e Quadras de Campos de Grama Sintétic OBRAS E INSTALAÇÕES | 2990000 | 15.521,04 |
| TOTAL: | | | | 59.621,09 |

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 59.621,09 (cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e nove centavos)
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
13 novembro de 2020

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL



AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 13/11/2020
Responsável